



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 167

Cancela Dotação Orçamentária e Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decretou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) incorporado a seguinte dotação Orçamentária:

UNIDADE - 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS

02 Despesas Improvistas.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Com recurso Orçamentária a abertura do Crédito referido no artigo anterior, fica anulada total e parcialmente as seguintes dotações orçamentárias

UNIDADE - 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 Projetos e Plantas.....R\$ 500,00

02 Publicações Diversas.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 29 - de outubro de 1.973.


- Francisco Ferreira Torres -

- Prefeito Municipal -


- Ivo de Paula Lima -

- secretário -